



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 170/2025

PROCESSO Nº 384/2025

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Saúde**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos de utilidade médica, de forma emergencial e de Dispensa Eletrônica, para uso no Pronto Atendimento 24h, conforme Termo de Referência.

DATA DE CRIAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS: 09/07/2025

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/07/2025
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h30min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 15/07/2025
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09:29min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 15/07/2025
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h30min

DATA FINAL DE LANCES: 16/07/2025
HORA FINAL DE LANCES: 09h30 min.
Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através dos telefones **(51)-2929-1534/99852-0099**, e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail: **daiana.clara@eldorado.rs.gov.br**
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a
Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.



III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data apazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando



que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.

l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

m) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de produtos similares aos do objeto.

n) Registro na **ANVISA** e certificação do **INMETRO** para os itens 1, 2, 3 e 4, pois é um procedimento obrigatório para garantir que os produtos atendam aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela agência, por sua vez, válida a conformidade do equipamento com normas técnicas e de segurança específicas para equipamentos médicos

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega no prazo de **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço, no Almoxarifado da Saúde, Avenida Mário Ribeiro, nº 305, Centro de Eldorado do Sul, RS, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 16:30h. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação. Frete: por conta da Empresa contratada.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.

2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



VIII – DA GARANTIA

1. Para o item 1 (Berço Aquecido) garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação;
2. Para os item 3 (Balança) no mínimo 4 meses de garantia.
3. Os demais itens não se aplicam.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 03 de julho de 2025.

Giovani de Ávila Martim
Secretário de Saúde

Elaborado por:
Daiana Clara Longo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de aparelhos e equipamentos de utilidade médica para o Pronto Atendimento 24h – Eldorado do Sul/RS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa suprir a urgente necessidade do Pronto Atendimento 24 horas de Eldorado do Sul, decorrente da indisponibilidade de itens essenciais como berço aquecido, balança digital, estadiômetro, adipômetro e fita métrica. A demanda é justificada pela paralisação do processo anterior (ATA solicitada em 10/07/2024), que aguarda análise do TCE devido ao conflito de IPs, comprometendo a continuidade e qualidade dos atendimentos emergenciais.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada:

- Ao **Plano Municipal de Saúde**, no eixo de fortalecimento dos serviços de urgência e emergência.
- À **Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde**, que estabelece os requisitos mínimos para funcionamento de unidades de pronto atendimento, incluindo os equipamentos listados.
- À execução da atividade orçamentária **1025**, conforme dotação informada.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar condições adequadas de atendimento no Pronto Atendimento 24h.
- Garantir suporte adequado aos recém-nascidos (berço aquecido) e efetuar avaliações antropométricas seguras e precisas para todos os pacientes (demais equipamentos).
- Minimizar riscos de agravos à saúde por falhas na monitorização ou na dosagem de medicamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Entrega total dos itens no prazo de até **15 dias úteis** após a emissão da ordem de compra.
- Itens devem possuir:
 - **Registro na ANVISA** (itens 1, 2, 3 e 4).
 - **Certificação do INMETRO**, quando aplicável.
 - Garantia mínima de **1 ano para berço aquecido** e **4 meses para balança**.
- Fornecimento em **parcela única**, com pagamento em até **30 dias** após emissão da nota fiscal.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda foi identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- A indisponibilidade dos itens devido à paralisação do processo anterior.
- A necessidade constante no PA 24h para suporte neonatal, avaliações nutricionais e monitoramento antropométrico dos pacientes.
- Avaliação interna das condições dos equipamentos existentes e do aumento da demanda devido ao perfil assistencial da unidade.

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O mercado oferece ampla disponibilidade dos itens necessários, classificados como **bens comuns**, pois possuem especificações padronizadas, facilmente definíveis em edital:

- Berço aquecido hospitalar.
 - Estadiômetros infantis portáteis.
 - Balanças digitais de piso.
 - Adipômetros clínicos.
 - Fitas métricas antropométricas.
- Todos os itens possuem fornecedores devidamente homologados e com certificações exigidas pelos órgãos reguladores.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Optou-se pela **aquisição direta via Dispensa Eletrônica**, considerando:

- A urgência e essencialidade dos equipamentos.
- A paralisação do processo anterior.
- A natureza dos itens como bens comuns, que possibilita rápida aquisição com critérios objetivos.
- A seleção do fornecedor será pelo **menor preço por item**, assegurando economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da entrega. A necessidade é **imediata e integral**, dada a urgência dos atendimentos e a ausência dos equipamentos na unidade. O fornecimento será feito em **parcela única**, conforme descrito no Termo de Referência.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Levantamento detalhado da demanda.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Pesquisa de preços.
- Definição de critérios técnicos e de habilitação.
- Verificação de disponibilidade orçamentária e reserva de dotação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente a este processo.

11. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ENTREGA)

Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado da Saúde**, situado na **Av. Mário Ribeiro, 305 – Bairro Centro, Eldorado do Sul/RS**, de segunda a sexta, das 8h às 16h30.

12. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

Os equipamentos adquiridos atenderão prioritariamente o Pronto Atendimento 24h. Caso haja substituição de itens antigos, os mesmos serão avaliados para:

- **Reutilização em outras unidades**, se estiverem em condições de uso.
- **Descarte responsável**, observando a legislação vigente sobre resíduos de equipamentos hospitalares e eletroeletrônicos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Os espaços físicos do Pronto Atendimento estão adequados para instalação dos equipamentos, não havendo necessidade de adaptações estruturais específicas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da urgência, da essencialidade dos itens e da disponibilidade no mercado, a contratação é **viável, adequada, oportuna e necessária**, estando em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
ELDORADO DO SUL
51-34996300
eldorado@eldorado.rs.gov.br
92.324.706/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO DE COMPRAS 495/2025

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - sim

2 OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos de utilidade médica, de forma emergencial e de Dispensa Eletrônica, para uso no Pronto Atendimento 24h

2.1 Descrição do objeto: Berço Aquecido, Balança digital, estadiômetro, adipômetro e fita métrica.

2.2 Tipo de contratação: Em parcela única

2.3 Fornecimento de bens materiais: Em parcela única

2.4 Caracterização do objeto: bem comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”)

2.5 Forma de adjudicação: Por item

2.6 Critério de julgamento das propostas: Menor Preço.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO: (Pesquisa Licitacon)

LOTE	ITEM	QUAN	UN	Produto	Valor unit	Valor Total
1	1	1	Un	Berço com sistema de aquecimento de calor irradiante p/ elemento aquecedor localizado na parte superior do berço, Com altura fixa ou ajustável, sistema de controle eletrônico microprocessado. Relógio Apgar incorporado, aquecedor giratório 180º, laterais em acrílico, sistema de inclinação do leito c/ aux hidráulico, com gaveta p/ cassete para radiografia	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00
1	2	2	Un	Estadiômetro infantil Horizontal Portátil, em alumínio + plástico ABS injetado. Faixa de medição de 0 até 100 cm, resolução em milímetros, graduação 1mm. Medidas	R\$ 188,85	R\$ 377,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
ELDORADO DO SUL
51-34996300
eldorado@eldorado.rs.gov.br
92.324.706/0001-27

				aproximadas.		
1	3	2	Un	Balança Digital de chão, com capacidade de até 150 Kg, vidro temperado, medidas aproximadas: 29 x 30 x 2 cm	R\$ 82,90	R\$ 165,80
1	4	2	Un	Adipômetro plicômetro clínico com amplitude de leitura de 85mm, dimensões aprox 27cm x 25cm	R\$ 140,00	R\$ 280,00
1	5	12	Un	Fita Métrica, antropométrica resistente, Fita em aço 2 metros, graduação 1mm, retração automática	R\$ 29,99	R\$ 359,88

Valor total: R\$ 25.783,38

3.1 Quantitativo mínimo de aquisição conforme decreto 9697/2023 : Entrega total

3.2 Participação de consórcios

Não se aplica. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa).

4 - JUSTIFICATIVA:

4.1 Tendo em vista que em 10 de julho de 2024, realizamos através do memorando 9858/2024 uma solicitação de ATA para esses itens de extrema necessidade para o bom andamento do atendimento e que o processo se encontra parado conforme despacho 39 em 30/05/25 em que diz que está no Controle Interno aguardando posicionamento do TCE devido ao Conflito de IPs, sentimos a necessidade de realizar essa dispensa eletrônica com urgência para sanar a falta dos mesmos.

4.2 As **balanças, estadiômetro, adipômetro e fita métrica**, são equipamentos utilizados com bastante frequência em consultórios e pronto atendimento, tem a principal função de mensurar a massa corporal do paciente, assim ajudando na avaliação do estado nutricional, bem como avaliar a quantidade de medicamento à ser ministrado. A avaliação do estado nutricional é importante pois ajuda a reduzir possíveis complicações no estado de saúde do paciente. Segundo a Portaria nº 2048/2002, são necessários alguns materiais e equipamentos que devem fazer parte do arsenal de qualquer unidade 24 horas. Assim, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais. Foram levantadas as necessidades de substituição de tais itens, assim como a necessidade de aquisição com base na demanda do perfil da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
ELDORADO DO SUL
51-34996300
eldorado@eldorado.rs.gov.br
92.324.706/0001-27

4.3 Berço Aquecido: Berço Aquecido hospitalar é um equipamento que fornece aquecimento corporal para recém-nascidos, ele ajuda a manter a temperatura do corpo do neonato e a limitar as taxas metabólicas. A perda de calor em alguns recém-nascidos é rápida, por isso a necessidade do auxílio dos aquecedores, assim fornecendo suporte artificial para manter a temperatura corporal. Em certos momentos os recém-nascidos são mantidos em berços aquecidos por algumas horas imediatamente após o nascimento, para garantir a estabilidade do recém-nato.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações idênticas às constadas no item 6 deste.

Serão exigidos registro na ANVISA e certificação do INMETRO para os itens 1, 2, 3 e 4, pois é um procedimento obrigatório para garantir que os produtos atendam aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela agência, por sua vez, válida a conformidade do equipamento com normas técnicas e de segurança específicas para equipamentos médicos.

6 Amostra/ Protótipo: Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de produtos similares aos do objeto.

7.2 Certidões negativas: Estadual, Municipal, Federal.

7.3 Certificado de boas práticas da Anvisa, exceto para o item 5.

8 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues na Av. Mário Ribeiro 305 (Almoxarifado da Saúde), **bairro centro de segunda a sexta no horário entre 8h e 16:30h.**

9.1 Prazo para entrega: Após o recebimento da Ordem de Compra o fornecedor terá até 15 dias úteis para a entrega do produto.

9.2 Pagamento Após o recebimento da nota fiscal na Secretaria da Fazenda, será efetuado o pagamento em até 30 dias.

10 Garantia: Para o item 1 (Berço Aquecido) garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fábrica e para os itens 3 (Balança) no mínimo 4 meses de garantia. Os demais itens não se aplicam.

11 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Não se aplica

17 - Dotação orçamentária:

Órgão/unidade: 06/02

Projeto/atividade: 1025

Dotação: / Despesa: 9444/9391

Origem do recurso financeiro: Federal

Modalidade de empenho: Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
ELDORADO DO SUL
51-34996300
eldorado@eldorado.rs.gov.br
92.324.706/0001-27

Eldorado do Sul, 30 de junho de 2025

GIOVANI MARTIM

Secretário de Saúde

Tatiane Forrati
Coordenadora de compras
Mat 5535-2



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2025

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2025**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Daiana Clara Longo

Equipe de Apoio:

1. Patricia Albuquerque
2. Marcelo Nunes
3. Sandro Cardoso

Eldorado do Sul, 02 de julho de 2025.

Giovani de Ávila Martim
Secretário de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51)-2929-1534/99852-0099



ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 384/2025

Dispensa por Limite Eletrônica nº 170/2025

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos de utilidade médica, de forma emergencial e de Dispensa Eletrônica, para uso no Pronto Atendimento 24h, conforme Termo de Referência.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de de 2025.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..., RG nº ... e CPF nº ..., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à



proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9C6-716A-DA38-817A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI DE AVILA MARTIM (CPF 003.XXX.XXX-71) em 07/07/2025 12:10:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/A9C6-716A-DA38-817A>